



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.012344/2018-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 4/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA ANDRACON SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13844, de 18/06/2019 e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA/SECEX nº 1, de 04/02/2021, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto, **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 769.493.117-53, portador da Identidade número 027583462-0 MD/EB, nomeado pela Portaria número 26 do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 35, seção 2, em 17 de janeiro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRACON SERVIÇOS GERAIS LTDA**, sediada na SMPW Quadra 3 Bloco D Sala 110 Núcleo Bandeirante, CEP 71.735-093, inscrita no CNPJ nº **37.063.013/0001-10**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio e Diretor **PAULO BRASIL TOLOSA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.291.470 SSP/DF, e CPF nº 730.074.391-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.012344/2018-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2020 e retificar o termo final do prazo de vigência originário do referido contrato, ficando estabelecido a vigência do Ajuste de 17/04/2020 e encerramento em 17/04/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do Contrato nº 04/2020 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 18/04/2021 a 17/04/2022, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 ou

até concluída a contratação do Projeto Piloto de Gestão Integrada de Serviços Prediais (Facilities), conduzida pela Central de Compras do Ministério da Economia, conforme lavrado na Ata de Reunião acostada ao presente processo eletrônico, SEI 0695000, o que ocorrer primeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor global do presente instrumento é de R\$ 1.397.366,16 (Um milhão, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Elemento de Despesa: 33.90.37

Pl: 174081

Empenho: : 2021RO000142

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

7.3. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

PAULO BRASIL TOLOSA NETO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto
Andracon Serviços Gerais Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Brasil Tolosa Neto, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 16/04/2021, às 15:48, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0711836** e o código CRC **B5C34B18**.

Referência: Processo nº 02000.012344/2018-24

SEI nº 0711836